



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 094 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

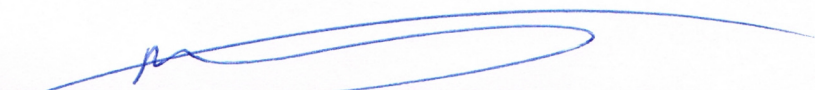
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$206.975,00 (Duzentos e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2015.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
20 - Executivo		
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	0	2.859,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	50.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	3.100,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	395,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	621,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	150.000,00
TOTAL		206.975,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	200.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	1.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.13.695.0010.2.073-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	480,00
20.23.27.812.0019.1.350-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	2.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	3.495,00
TOTAL		206.975,00